b) Habilitações literárias;
c) Identificação do lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso.
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração se devidamente comprovadas.
e) Caso os candidatos não possuam avaliação do desempenho, deverão mencioná-lo no requerimento de admissão e solicitar ao Júri do concurso o suprimento dessa avaliação, nos termos dos artigos 18 e 19 do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

10 — Juntamente com o requerimento de candidatura deverão os candidatos apresentar, sob pena de exclusão:
Declaração comprovativa do vínculo ao quadro de origem, se não forem funcionários da Câmara Municipal de Vila de Rei, a qual deverá especificar a categoria de que o candidato é titular, natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço/ou avaliações do desempenho, com indicação das respectivas expressões qualitativas e menções quantitativas.
11 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 7 *a*), do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, conforme o estipulado no n.º 2, do artigo 31, do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
13 — Métodos de Selecção: A selecção dos candidatos será feita mediante prestação de prova escrita de conhecimentos, e entrevista profissional de selecção, ambas classificadas na escala de 0 a 20 valores, sendo a nota final dos candidatos, também na mesma escala, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

Em que:

CF = Classificação final
PEC= Prova escrita de conhecimentos
EPS= Entrevista Profissional de selecção

14 — Prova escrita de conhecimentos — Esta prova terá carácter eliminatório, duração máxima de 60 minutos e será classificada de 0 a 20 valores, em consideração o maior ou menor grau de correcção e adequação das respostas dadas às questões que forem colocadas e versará a seguinte matéria:
Programa das provas:

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração Central, Regional e Local: — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e Agentes da Administração Pública: -Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e Dec.-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
Código do trabalho — Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e seu regulamento Lei n.º 35/2004, de 20 de Julho;
Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias: -Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro; e Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro;
Lei de Bases do Sistema Desportivo — Lei n.º 1/90 de 13 de Janeiro (Rectificação publicada no D.R. 1.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 1990 e alterada pela Lei n.º 19/96, de 25 de Junho).
Lei de Bases do Desporto — Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho;
Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto — Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro;
Regulamento das condições Técnicas e de Segurança a observar na concepção, instalação e manutenção das balizas de futebol, de andebol, de hóquei e de pólo aquático e dos equipamentos de basquetebol existentes nas instalações desportivas de uso público — Decreto Lei n.º 100/2003, de 23 de Maio (alterado pelo Decreto Lei n.º 82/2004, de 14 de Abril).

15 — Entrevista profissional de selecção — Será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com um perfil delineado, mediante a ponderação dos parâmetros adequados e será pontuada de 1 a 5 valores, num total de 20 valores mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a + b + c + d}{4}$$

Em que:

a) Sentido crítico e de responsabilidade
b) Capacidade de relacionamento e comunicação
c) Dinamismo e motivação para a função
d) Conhecimento e enquadramento na estrutura organizacional do serviço

15.1 — Em caso de igualdade de classificação prefere o candidato que reúna as condições previstas no n.º 2 do artigo 37, do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
16 — Composição do Júri:

Presidente — António Jorge Martins Tavares, vereador
Vogais efectivos: 1.º Dr.ª Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo, Chefe de Divisão de Administrativa e Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Dr. Domingos Laranjeira Mendes, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial.
Vogais suplentes: 1.º Ana Maria Louvado Meneses dos Santos, chefe de Secção de Pessoal, Arquivo e Expediente e 2.º Dr. Paulo César Laranjeira Luís, Vereador;

17 — As listas dos candidatos serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República,* 2.ª série, conforme as situações previstas no artigo 34 e artigo 40, do Dec.-Lei 204/98, de 11/7, aplicado à Administração Local pelo Dec.-Lei 238/99, de 25/6.
18 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Agosto de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim.*

300632661

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Aviso (extracto) n.º 21926/2008

Nomeações

Em cumprimento do disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que por meu despacho de 4 de Agosto de 2008, nomeei definitivamente a seguinte funcionária aprovada no concurso interno de acesso limitado, cujo aviso de abertura foi publicado nas instalações desta Câmara Municipal em 16 de Junho de 2008, e cuja lista de classificação final foi homologada por meu despacho de 21 de Julho de 2008:

Margarida Maria Velez Borrega, para o lugar de Técnica Superior generalista (área funcional de História), categoria assessora.

A candidata deve aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias contado a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, alínea *b*), Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

4 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

300629268

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DOS MONTES

Regulamento n.º 458/2008

Desde há muito que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da autonomia financeira das Autarquias Locais que tem vindo a ter tradução através da criação de legislação específica na matéria, designadamente com a Lei das Finanças Locais.